



Diário Oficial PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO 1995 de 11 de Janeiro de 1995.

N.º

LEI N.º 159 de 11 de Janeiro de 1995.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RE-
CEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA

Estado da Paraíba,

PAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Alhandra, autorizado a realizar Operação de Crédito por Antecipação da Receita, no exercício de 1995, até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 1995.

(ANTONIO CAMIZIO DA SILVA)
PREFEITO